



# **CÓDIGO DE CONDUTA DO EMPREENDEDOR CLUBE EMPREENDEDOR BRASIL**

Este Código de Conduta do Empreendedor foi criado pelo CLUBE EMPREENDEDOR BRASIL com base em outros códigos de conduta de grandes empresas e corporações já sólidas no mercado e com resultados positivos.

No decorrer deste documento você verá princípios e diretrizes para orientar a conduta do empreendedor do nosso ecossistema.

É importante lembrar, sempre, que a reputação e sucesso do seu negócio resulta diretamente das ações e decisões diárias do empreendedor e de sua empresa.

Contamos com cada um dos empreendedores para tornar nosso ecossistema uma referência em termos de ética e integridade, em todos os negócios que forem feitos a partir dos nossos ambientes, sendo eles presenciais ou virtuais.

Importante lembrar que, como em grande corporações acreditamos que a vida é mais importante do que resultados e bens materiais, e indicamos que todos os empreendedores incorporem essa visão nas decisões de seus negócios.

Importante também deixar claro que qualquer empreendedor que não siga essa conduta será suspenso sumariamente do nosso ecossistema e perderá todas as suas vantagens e benefícios.

## **MEMBROS PREMIUM, MASTER E BLACK**

As regras gerais de conduta contidas neste Código devem ser respeitadas por todos os membros do CLUBE EMPREENDEDOR BRASIL, seja ele de qualquer nível ou segmento de mercado e também por toda a equipe da nossa empresa.

## **Como o empreendedor deve aplicar o Código de Conduta do Empreendedor**

O empreendedor deve sempre compreender e respeitar o Código de Conduta do Empreendedor, as leis e os regulamentos das localidades onde empreendem e, também, qualquer legislação internacional aplicável.



Sempre que uma lei ou costume entrar em conflito com as orientações do Código de Conduta do Empreendedor do clube empreendedor Brasil, deve-se utilizar o critério mais rigoroso, alinhado com o mais elevado padrão de comportamento ético.

Algumas situações não são simples de interpretar. Caso o empreendedor ainda tenha dúvida sobre como agir, pode utilizar as perguntas abaixo para avaliar sua atitude:

Essa atitude está de acordo com o Código e as leis vigentes?

Tenho certeza de que não preciso consultar outras pessoas ou empresas?

Se essa minha atitude fosse publicada em um jornal ou em um site, traria danos à reputação da minha empresa ou à minha reputação?

Eu me sentiria constrangido se minha família e meus amigos soubessem da minha atitude?

Se após essa análise ainda ficar em dúvida, peça orientação da nossa equipe.

### **Formalização de Negócio**

O empreendedor se compromete a sempre a fazer negócio ou parceria através de uma formalização sendo ela via contrato ou e-mail com as devidas condições.

### **Competição leal**

O empreendedor se compromete a seguir os princípios da livre concorrência como forma de promover um ambiente de negócios justo e saudável. Atuar de forma íntegra e promover um ambiente de negócios livre de fraudes e manipulações de qualquer tipo. Ser comprometido com a qualidade e a veracidade de todas as informações que prestar, garantindo que dados relevantes não sejam omitidos.

### **Relação com fornecedores**

O empreendedor se compromete a atuar em parceria unicamente com empresas e fornecedores que praticam os mesmo valores éticos e que a contratação de fornecedores deva ser conduzida de forma honesta, transparente e ética.

### **Proteção de informações**

O empreendedor se compromete a seguir em todos os seus negócios a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), e resguardar quaisquer informações de parceiros, clientes ou colaboradores que estejam em sua base.

### **Ambiente de trabalho inclusivo e diverso**

O empreendedor se compromete a valorizar a diversidade e incluir todas as pessoas sem distinção, fazendo negócios ou dando oportunidades de forma meritocrática. Assegurar também que cada um desenvolva seu potencial independentemente de



suas diferenças culturais ou ideológicas, de opiniões, deficiências, gênero, cor, etnia, origem, convicções políticas, crenças religiosas, geração, estado civil, condição de sindicalização, classe social, orientação sexual ou grau de escolaridade. Estar comprometido com a criação de um ambiente acolhedor e de diálogo no qual todos se sintam incluídos.

### **Saúde e Segurança**

O empreendedor se compromete a ter em sua empresa um ambiente seguro e saudável para todos os colaboradores e parceiros na busca contínua da prevenção de perdas provocadas por riscos à saúde, à integridade física e mental. Ausência de acidentes, incidentes e eventos que impactem negativamente a vida das pessoas, o meio ambiente e a comunidade.

Documentos de referência: Política de Sustentabilidade

### **Direitos Humanos**

O empreendedor se compromete a proteger, respeitar e promover os direitos humanos (Direitos e liberdades básicas de todos os seres humanos, traduzidos nos princípios da Carta Internacional dos Direitos Humanos da ONU e nas convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho-OIT), remediando possíveis impactos ao longo de sua cadeia produtiva, em seus negócios e em seus projetos.

Política de Direitos Humanos e Política de Sustentabilidade.

### **Ambiente**

O empreendedor se compromete a gerenciar os riscos e os impactos visando o Zero Dano aos outros empreendedores, colaboradores e parceiros e às comunidades em que está presente.

### **Combate a Corrupção**

O CLUBE EMPREENDEDOR BRASIL tem tolerância zero à corrupção e acredita que o abuso de poder para obter ganhos pessoais não é uma maneira justa de se fazer negócios. Qualquer empreendedor que se envolver em lavagem de dinheiro ou qualquer esquema de corrupção de qualquer nível será sumariamente expulso dos quadros de membros do CLUBE EMPREENDEDOR BRASIL.

**Corrupção:** É abuso de poder ou de autoridade para obter vantagens ou influenciar decisões. A forma mais comum de corrupção é o suborno.

**Suborno:** É a oferta, a promessa, a doação ou o recebimento de algo de valor a qualquer pessoa em troca do tratamento favorável de uma empresa, de uma autoridade governamental, de um funcionário público ou de governo.

**Algo de valor:** É qualquer tipo de benefício, como dinheiro ou itens equivalentes a dinheiro, bens ou propriedades, presentes, brindes ou hospitalidade. Pode ser



também algum benefício intangível, como informações privilegiadas, dicas sobre ações ou assessoria para realizar uma transação comercial.

Pagamento de facilitação: É qualquer pagamento feito para acelerar ou garantir ações governamentais rotineiras, tais como obtenção de alvarás e licenças.

Lavagem de dinheiro: Prática que busca esconder ou disfarçar a origem, a natureza, a localização, a disposição, a movimentação ou a propriedade de bens, valores, ativos financeiros, bens patrimoniais ou direitos provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal ou de fontes ilícitas, com o objetivo de dificultar o rastreamento de sua origem ou de forjar sua legalidade.

Documento de referência: Política Anticorrupção.

Documento Gerais de referência: Política Anticorrupção, Política de Direitos Humanos e Política de Sustentabilidade, Política Anticorrupção, Código de conduta da VALE.